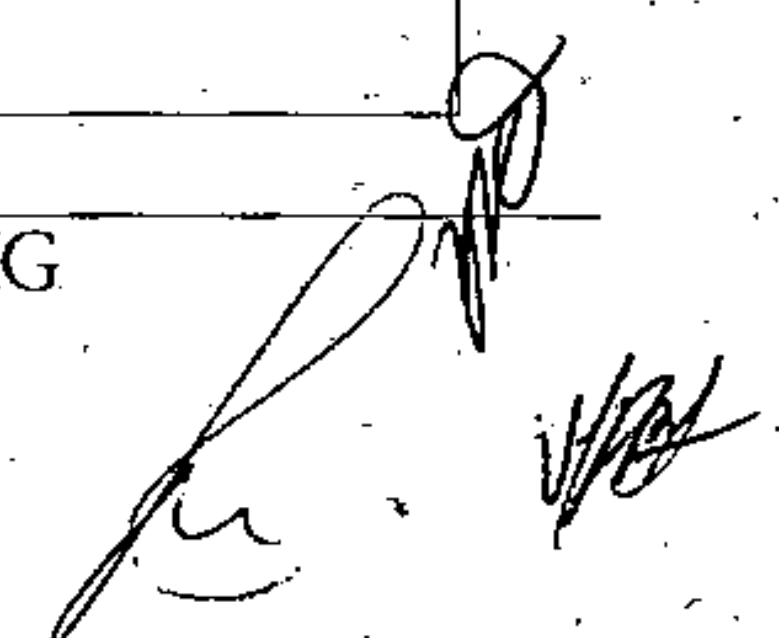
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 30/07/2010 Folha: 1/3

PARECER ÚNICO Nº 063/2010 SUPRAM NM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 15887/2005/003/2010
Tipo de processo: LO - Prorrogação de Prazo de Condicionante nº 07

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA		CNPJ / CPF: 17.281.106/0001-03		
Empreendimento (Nome Fantasia) Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE VIEIRA				
Município: Montes Claros - MG				
Coordenadas Geográficas:				
Assinalar Datum:		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	
<input type="checkbox"/> 22°		<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	
Fusó		Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	
<input checked="" type="checkbox"/> 45°		<input type="checkbox"/> 51°		
Formato Lat/Long	Latitude		Longitude	
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:
Formato Lat/Long	Longitude		Latitude	
	X ou 6 dígitos: 622158		Y ou 7 dígitos: 8154750	
Atividade predominante: Tratamento de esgoto sanitário				
Código da DN e Parâmetro E-03-06-9				
Porte do Empreendimento, Pequeno () Médio () Grande (X)		Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()		
Classe do Empreendimento 1 () 2 () 3 () 4 () 5 (X) 6 ()				
Fase Atual de Licenciamento do Empreendimento LP () LI () LO (X) LIC () LOC () Revalidação () Ampliação ()				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? () Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Zona de amortecimento do Parque Estadual da Lapa Grande				
Bacia Hidrográfica: Rio Vieira Sub Bacia: Rio Vieira				

Avenida José Corrêa Machado, s/nº - Ibituruna – Montes Claros -MG
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500



2. Introdução:

Em 16/03/2010 na 57ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros - MG, foi apreciada e julgada com condicionantes a Licença de Operação (LO) para o empreendimento Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE VIEIRA, com validade de 04 (quatro) anos.

O empreendimento possui área total de 26,957 ha, tendo como atividade principal a Estação de Tratamento de Esgoto Vieira atendendo uma população de cerca de 300.000 habitantes. Em final de plano a população atendida será de 466.849 habitantes com uma vazão média de 994,07 l/s.

O empreendimento em questão refere-se ao tratamento de esgotos, sendo a estação constituída de tratamento preliminar, tratamento primário e tratamento secundário, além de sedimentação, desidratação e secagem do lodo.

O presente parecer trata-se da análise técnica e jurídica referente ao ofício DVLA 412/2010 de 05/07/2010 da empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA solicitando a prorrogação do prazo da condicionante nº 07 aprovada na 57ª Reunião da URC - COPAM NORTE, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da deliberação favorável do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas (COPAM) para o deferimento da solicitação.

Leia-se:

Condicionante nº. 07 - Apresentar/Firmar Acordo com o IEF para estruturação e cogestão do Parque Estadual da Lapa Grande - prazo de 120 dias;

A justificativa apresentada para a prorrogação de prazo é que estão sendo realizadas tratativas com o IEF visando à apresentação de um acordo para proposta de Co-gestão do Parque Estadual da Lapa Grande para que seja consolidada a mesma e posteriormente envio a SUPRAM-NM do cumprimento da condicionante.

3. Discussão

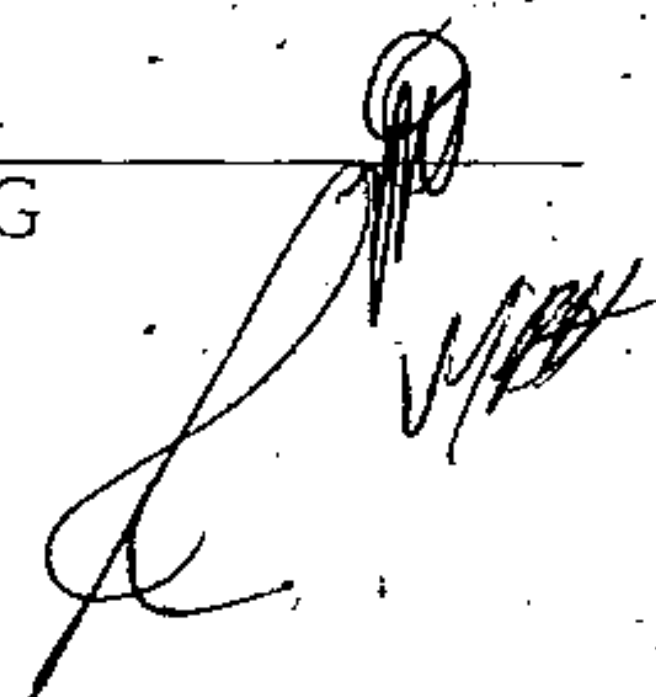
Apreciada a solicitação de prorrogação por mais 60 dias da condicionante de nº. 07, objeto da Licença aprovada pela URC - COPAM NM, não se vislumbra quaisquer óbices ao deferimento do pedido, haja vista que sua concessão não acarreta quaisquer prejuízos ao cumprimento das obrigações assumidas na Licença Ambiental concedida.

4. Conclusão:

Neste sentido, com fulcro no Decreto nº 44.844/08 (Normas para o licenciamento ambiental), remetemos a Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas, para apreciação da prorrogação por 60 (sessenta) dias da condicionantes de nº 07, aprovada na Licença de Operação concedida ao empreendimento **Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE VIEIRA.**

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim



Responsável pelo Setor Técnico: Gislando Vinícius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo:
Responsável pelo setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: <i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Chefe do Núcleo Jurídico
Gestor do processo: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo: <i>Hélio de Moraes Filho</i> da SUPRAM - NM MASP: 449137-5 ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 113778-5
Analista Ambiental Marcelo Pablo Borges Lopes	Assinatura / Carimbo: <i>Marcelo Pablo Borges Lopes</i> Marcelo Pablo Borges Lopes Analista Ambiental SUPRAM-NM - CREA/MG 108069/D
Montes Claros, 30 de julho de 2010.	